



BOLSA DE MERCADORIAS
DE MOÇAMBIQUE

DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso Limitado N° 002/BMM/UGEA/2023

FORNECIMENTO DE 2 VIATURAS 4X4 DUPLA CABINE DE SERVIÇO

Aprovado aos ____ de ____ de 2023, por Diploma
Ministerial conjunto do Ministro da Economia e
Finanças e do Ministro da Indústria e Comércio.

BOLSA DE MERCADORIAS DE MOÇAMBIQUE

Vila Olimpica do Zimpeto

Bloco F, Edifício n°4

Cidade de Maputo

Tel. 84 3203 371

República de Moçambique

Práticas Anti - éticas

Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.

No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:

- a) **“prática corrupta”** significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato;
- b) **“prática fraudulenta”** significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante;
- c) **“prática de colusão”** significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e
- d) **“prática de coerção”** significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato.

Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusulas acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita

No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar a os Concorrentes as seguintes sanções:

- a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;
- b) multa, no valor **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**;
- c) impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de

- d) em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituído pelas seguintes partes:

| Parte | Discriminação | Página |
|--------------|-----------------------------|---------------|
| I | Programa do Concurso | 4 |
| II | Caderno de Encargos | 14 |
| | 1. Especificações Técnicas | 14 |
| | 2. Formulários de Propostas | 16 |
| | 3. Escopo de Fornecimento | 27 |
| III | Modelo de Contrato | 31 |
| | 1. Condições do Contrato | 33 |
| | 2. Formulários de Garantias | 41 |

Secção I — Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

| A – Introdução | |
|-----------------------------------|--|
| IAC 1.1. | Número do Concurso: n° 02/BMM/UGEA/2023 |
| IAC 2.1 | Nome da Entidade Contratante: BOLSA DE MERCADORIAS DE MOÇAMBIQUE / BMM |
| IAC 3.1 | Objecto do Concurso: Fornecimento de 2 Viacturas 4x4 para a BMM |
| IAC 3.1.1 | Valor estimado da contratação: 6.500.000,00 Mt |
| IAC 3.2 | O concurso é realizado por Preço Global |
| IAC 4.1 | Modalidade do Concurso: Concurso Limitado |
| IAC 5.1 | Critério de Avaliação e Decisão: Critério de Menor Preço |
| IAC 6.1 | Fonte de Recursos: Orçamento do Estado |
| IAC 7.2 | O Concorrente estrangeiro É elegível para participação. |
| B — Documentos de Concurso | |
| IAC 9 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: <div style="text-align: center;"> <p>BOLSA DE MERCADORIAS DE MOÇAMBIQUE</p> <p>Vila Olimpica do Zimpeto Bloco F, Edificio n°4 Cidade de Maputo Tel. 84 3203 371 República de Moçambique</p> </div> |
| IAC 10.1 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é: Data:27/11/2023 Hora: 10:00 horas locais <p>O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é: 08/11/2023</p> |

| | |
|-------------------------------------|--|
| IAC 10.1 | à 13/10/2023 |
| IAC 10.2 | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: 13/10/2023 à 16/10/2023 |
| C — Preparação das Propostas | |
| IAC 13.1 | Língua da proposta: Português. |
| IAC 14.1 (g) | <p>O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção III.</p> <p>14.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p>14.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, podem ser apresentados os seguintes documentos: _____ <i>[indicar a lista de documentos de acordo com o n.º 2 do artigo 25 e n.º 2 do artigo 26 do Regulamento se aplicável]. Não Aplicável</i></p> <p>14.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso;</p> <p>14.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes;</p> <p>14.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.</p> <p>14.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais)</p> <p>14.7. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <p>(i) apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;</p> <p>(ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e</p> |

| | |
|--|--|
| | (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial |
| IAC 16.1 | Propostas com variantes. NÃO serão aceites. |
| IAC 17.5 | Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote. |
| IAC 17.8 (a) – (iii) | O Destino Final dos Bens é: BOLSA DE MERCADORIAS DE MOÇAMBIQUE Vila Olimpica do Zimpeto Bloco F, Edifício nº4 Cidade de Maputo Tel. 84 3203 371 República de Moçambique |
| IAC 17.8 (d) | Os Serviços Acessórios requeridos são os seguintes: N/A |
| IAC 17.8 (b) | Em adição ao preço CIP especificado na Cláusula 17.8 (b)(i), para os bens de origem estrangeira devem ser cotados os seguintes preços: Não Aplicável |
| IAC 17.9 | “Os preços serão fixos e não serão reajustados.” |
| IAC 18.1 | Os preços deverão ser cotados em METICAL |
| IAC 21.3 | Fonte e preços de Peças de reposição Não aplicável. |
| IAC 21.6 | “Amostras são exigidas”: Não Aplicável |
| IAC 22.3 (a) | Fabricante dos bens. N/A. |
| IAC 23.1 | O prazo mínimo de validade da proposta é: 90 dias |
| IAC 24.1 | É requerida Garantia Provisória no valor: N/A |
| IAC 24.2 | A Garantia Provisória será apresentada em Meticais. |
| IAC 25.1 | Para além do original, o número de cópias da proposta é: 3 (Três) |
| D — Apresentação e Abertura das Propostas | |
| IAC 26.1 | A apresentação de proposta por meio electrónico, Não é permitida. |
| IAC 27.1 | ▪ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é: |

| | |
|-----------------|---|
| | <p align="center">BOLSA DE MERCADORIAS DE MOÇAMBIQUE</p> <p align="center">Vila Olimpica do Zimpeto Bloco F, Edifício nº4 Cidade de Maputo Tel. 84 3203 371 República de Moçambique</p> |
| IAC 30.1 | <p>Data, hora e local da abertura das Propostas: Data: 27/11/2020 Hora: 10:30 horas locais.</p> <p>Local: Sala de Reuniões da</p> <p align="center">BOLSA DE MERCADORIAS DE MOÇAMBIQUE</p> <p align="center">Vila Olimpica do Zimpeto Bloco F, Edifício nº4 Cidade de Maputo Tel. 84 3203 371 República de Moçambique</p> |
| IAC 30.1 | <p align="center">BOLSA DE MERCADORIAS DE MOÇAMBIQUE</p> <p align="center">Vila Olimpica do Zimpeto Bloco F, Edifício nº4 Cidade de Maputo Tel. 84 3203 371 República de Moçambique</p> |

| E . Avaliação e Comparação das Propostas | |
|---|--|
| IAC 36.2 | Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante: Metical. ” |
| IAC 37.1 | A margem de preferência Não será aplicada. |
| IAC 37.2 | A margem de preferência SERÁ APLICADA , de acordo com os critérios estabelecidos na Secção III – Qualificação. Não Aplicável |
| IAC 38.3 | Avaliação com base no Critério Menor Preço |

| | |
|---------------------|--|
| IAC 38.5 | Concorrentes podem cotar o preço para um ou mais lotes: Único Lote. A Avaliação será feita por Preço Global |
| IAC 39.1 (d) | A avaliação das condições de pagamento será efectuada de acordo com o seguinte: Após a emissão do Auto de Recepção os pagamentos deverão ser feitos pela Entidade Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da factura pela Contratada. |

| F. Adjudicação do Contrato | |
|-----------------------------------|---|
| IAC 47.1 | Valor da Garantia Definitiva: 10% do valor da proposta da Contratada. |
| IAC 48 | Para efeitos de reclamações a Autoridade Competente é A Presidente do Conselho de Administração |
| IAC 48.1 (b) | Recurso Hierarquico Ministro da Industria e Comércio A taxa de Recurso Hierarquico é: 6.500,00 Mt |

Secção II. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Sumário

1. Margem de Preferência (IAC 36.2)
2. Critérios de Avaliação (IAC 38.1.(d)) e (IAC 39.4 (d))
3. Múltiplos Contratos (IAC 37.5)
4. Requisitos para Pós-qualificação (IAC 41.2)

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contém os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela Entidade Contratante para:

- para aplicação da margem de preferência;
- para avaliação e decisão sobre as propostas;
- para avaliação nos casos de múltiplos contratos; e
- para qualificação dos Concorrentes.

1. MARGEM DE PREFERÊNCIA (IAC, Cláusula 37) – Não Aplicável

1.1. Se for **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante aplicará uma margem de preferência de 15% (quinze por cento) para os Bens produzidos em Moçambique para fins de comparação das propostas.

1.2 Para se beneficiar da margem de preferência, o Concorrente deve comprovar que os Bens oferecidos em sua proposta, contém a margem mínima de incorporação de factores nacionais correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do preço a porta da fábrica.

1.3. Para fins de concessão de margem de preferência, serão aplicados os seguintes procedimentos:

1.3.1. Após a conversão das propostas para uma única moeda, e dos ajustes previstos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, conforme o critério de avaliação aplicável, as propostas serão primeiramente classificadas em grupos, de acordo com o seguinte:

- a) **Grupo A:** Propostas oferecendo Bens fabricados em Moçambique para as quais: (i) os serviços, mão-de-obra, matéria prima e componentes originários de Moçambique totalizem mais do que 30% (trinta) por cento do preço a porta da fábrica (EXW); e (ii) as instalações onde os Bens serão produzidos ou montados estejam a produzir ou montar bens da mesma natureza, pelo menos desde a data da apresentação da proposta.
- b) **Grupo B:** Todas as outras propostas oferecendo Bens manufacturados em Moçambique;
- c) **Grupo C:** Propostas oferecendo Bens manufacturados fora de Moçambique que já tenham sido importados ou que serão importados;

1.3.2. Para facilitar esta classificação pela Entidade Contratante, o Concorrente deverá completar a versão adequada da Planilha de Preços fornecida nos Documentos de

Concurso. Contudo, a apresentação de versão incorreta da Planilha de Preços pelo Concorrente não resultará na desclassificação de sua proposta, mas sujeita o Concorrente à reclassificação de sua proposta para o Grupo apropriado.

1.4. Na aplicação da margem de preferência, serão observados os seguintes passos:

- a) Primeiramente, a Entidade Contratante reverá as propostas, para conferir sua adequação, modificando, se necessário, o enquadramento por grupo de proposta feito pelos Concorrentes ao preencher a Proposta de Preços e a Planilha de Preços.
- b) Todas as propostas, após a inclusão dos critérios de avaliação estabelecidos para o Concurso, de cada grupo serão, então, comparadas entre si, a fim de determinar a proposta seleccionada em primeiro lugar, em cada grupo.
- c) A proposta seleccionada no Grupo A deverá, então ser comparada com a proposta seleccionada do Grupo B. Se desta comparação resultar que uma proposta do grupo A ou do Grupo B é a de menor preço, ela será escolhida para adjudicação do Contrato.
- d) Se, contudo, como resultado da comparação anterior, a proposta seleccionada for do Grupo C, uma segunda fase de avaliação será realizada. Neste caso, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C será então comparada com a proposta de menor preço avaliado do Grupo A, acrescentando-se à proposta do Grupo C, apenas para os fins desta comparação, o montante igual a 15% (dez por cento) do preço dessa proposta do Grupo C.
- e) O percentual de 15% será calculado com base no montante constante na Proposta Preço apresentada pelo Concorrente para entrega no Destino Final, acrescido apenas dos ajustes decorrentes de êrros aritméticos previstos na Subcláusula 32.3.
- f) Se, como resultado dessa nova comparação prevista na letra (d) acima, a proposta do Grupo A for a de menor preço avaliada, ela deverá ser seleccionada para adjudicação. Caso contrário, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C, determinada com base na comparação exposta na letra (d) acima, será seleccionada para adjudicação.

1.5. No caso de propostas com variantes, tais propostas serão avaliadas separadamente, e também estarão sujeitas à aplicação da margem de preferência.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS

De acordo com as Cláusulas 39 e 40, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a Entidade Contratante poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme **especificado na Dados de Base do Concurso**, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

2.1. Critério de Menor Preço (IAC, Cláusula 39.1(d))-¹

2.1.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração alterações nas Condições de Pagamento, se for **permitido nos Dados de Base do Concurso**, utilizando um ou mais dos seguintes factores. Os procedimentos de avaliação deverão estar

¹ Somente é permitida a utilização de critérios relacionados com as Condições de Pagamento. (Art. 34-2).

em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento – **Não aplicável**

(i) *Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento **estabelecido nos Dados de Base do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.*

(ii) *Aos Concorrentes é permitida a apresentação de proposta com alteração no montante dessa parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

(iii) *A Entidade Contratante levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.²*

b) Variações no Cronograma de Pagamentos

(i) *Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido **nos Dados de Base do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.*

(ii) *Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual **indicado nos Dados de Base do Concurso**; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas e os respectivos eventos para pagamento. Caso o Concorrente apresente uma proposta com alteração no cronograma de pagamento em desacordo **com os Dados e Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

(iii) *a Entidade Contratante levará em consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção **na forma especificada nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;*

² O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

2.1.2. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Secção II)**.

2.1.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.

2.1.4. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) + (Vcp)]$$

Onde:

PA = Preço Avaliado

Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

Vcp = Factores adicionais apresentados para as Condições de Pagamento, na proposta de cada Concorrente, conforme Subcláusula 2.1.1 desta Secção:
[(a) + (b) + (c) + (.....)]

2.1.5. Caso a “proposta de menor preço avaliada” seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, **se previsto nos Dados de Base do Concurso**.

3. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)

(Aplicável nos Casos em que **NÃO** sido realizada Pré-qualificação)

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor conjugação das propostas técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

A comprovação de pós-qualificação poderá ser efectuada através do cadastro do Concorrente, dentro do prazo de validade.

As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:

3.1. Qualificação Jurídica (Art. 22)

- a) Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e estatutos actualizados;
- b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;
- c) Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial para o desempenho da actividade;
- d) No caso de pessoa singular, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação.

3.2. Qualificação Económico-Financeira (Art. 23)

[As exigências indicadas nas alíneas (a) até (d) são de atendimento obrigatório para qualquer concurso. A partir da alínea (e), a Entidade Contratante deve indicar as exigências económico-financeiras necessárias e eliminar as exigências não compatíveis com o objecto do concurso.]

- a) declaração periódica de rendimentos;
- b) declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- c) balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;
- d) declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; no caso de pessoa singular, declaração de que não há execução de seu património.
- e) facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a _____;
- f) facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a *[indicar o montante]*³;
- g) capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a *[indicar o montante]*⁴;
- h) confirmação de facilidades de acesso a créditos, no em montante não inferior a *[indicar o montante]*;
- i) em caso de consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do consórcio.

3.3. Qualificação Técnica (Art. 24)

[Indicar as exigências técnicas necessárias, eliminar as exigências não compatíveis com o objecto do concurso e acrescentar outras que sejam necessárias, compatíveis e proporcionais aos encargos a serem suportados pelo concorrente vencedor.]

³ O montante da facturação média anual está limitado entre uma e três vezes o valor estimado dos bens. (Art. 21, número 2, alínea (b)).

⁴ O montante do capital social ou património líquido está limitado a 10% (dez por cento) do valor estimado dos bens. (Art. 21, número 2, alínea (c)).

- a) certidão emitida por entidade competente, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional, compatível com o objecto da contratação;
- b) declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, em até dois contratos, nos últimos 3 (três) anos, com indicação dos dados necessários à sua verificação;
- c) certificado de qualidade, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a Entidade Contratante, que ateste a conformidade dos bens ou serviços às normas de qualidade moçambicanas;
- d) em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

3.4. Regularidade Fiscal (Art. 25)

- a) certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- b) declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

3.5. Concorrentes Estrangeiros (Art. 27)

3.5.1. O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.

3.5.2 O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado no item 4.5.1 acima, deve atender ao seguinte:

- a) ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes especiais para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;
- b) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal no seu país de origem;
- c) Declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no país de origem;
- d) Proceder à entrega dos documentos em língua portuguesa; e
- e) Apresentar declaração de que é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato, com as informações suficientes para confirmação dos dados. No caso do concorrente comprometer-se a indicar um representante (se vencedor), a

apresentação dos dados do agente ou subcontratado é condição prévia para assinatura do Contrato.

3.6. Consórcios (Art. 28; Art. 29)

3.6.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:

- a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso;**
- b) apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.

3.6.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:

- a) nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;
- b) indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; **e**
- c) assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;

3.6.3 prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.

3.6.4 Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.

3.6.5 O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

Secção IV. Fomulários de Proposta (Art. 63-r)

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Planilhas de Preço

Bens Originários de Moçambique

Bens Não Originários de Moçambique

Serviços Acessórios

Formulário 5. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 7. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Autorização do Fabricante.

Formulário 1. Informações do Concorrente⁵

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

| |
|---|
| 1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente] |
| 2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio] |
| 3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio] |
| 4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo] |
| 5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email] |
| 6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado] |
| 7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. <input type="checkbox"/> 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. <input type="checkbox"/> 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. <input type="checkbox"/> 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial. |

⁵ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio⁶

Data: *[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]*

Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

Página _____ de _____ páginas

| |
|--|
| 1. Denominação Social <i>[informar a denominação social do Concorrente]</i> |
| 2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: <i>[informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]</i> |
| 3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: <i>[informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]</i> |
| 4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: <i>[informar data de registo]</i> |
| 5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: <i>[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]</i> Endereço: <i>[informar o endereço]</i> Telefone/Fax: <i>[informar t telefone/fax]</i> Email: <i>[informar email]</i> |
| 6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: <i>[informar nome do Representante Autorizado]</i> Endereço: <i>[informar o endereço do Representante Autorizado]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax do Representante Autorizado]</i> Email: <i>[informar email do Representante Autorizado]</i> |
| 7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. <input type="checkbox"/> 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial. |

⁶ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços⁷

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Alternativa No.: [indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]

Página _____ de _____ páginas

Para: [indicar o nome da Entidade Contratante]

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da _____ [indicar nome do Concorrente ou Consórcio],

a) Examinamos os documentos do concurso [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º ____ [indicar o N.º e data de cada Adenda, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: [indicar ou seja, descrever os bens e serviços];

c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: _____ [informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda], de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

d) os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são as seguintes:

Descontos. Se a nossa proposta for aceita, os seguintes descontos devem ser aplicados. [Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: [Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];

e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de ____ [indicar prazo de validade conforme previsto nas IAC] dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado na Cláusula _____ das Instruções aos Concorrentes, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado na Cláusula ____ das IAC, para garantir a execução do Contrato.

⁷ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida na Cláusula ___ das IAC.

h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

i) Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

Datado aos dias de de 201__.

Assinatura

Cargo

Lista de Bens e Cronograma de Entrega

[A Entidade Contratante deve preencher esta tabela, com exceção da coluna “Data proposta pelo Concorrente”, a ser preenchida pelo Concorrente]

| Item N° | Descrição dos Bens | Qts | Unidade | Destino Final (conforme especificado nos Dados de Base do Concurso) | Prazo de Entrega | | |
|---------|--------------------------|-----|---------|---|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| | | | | | Prazo mais Cedo (Prazo Mínimo) | Prazo mais tarde (Prazo Máximo) | Data Proposta pelo Concorrente |
| 1 | Aquisicao de uma Viatura | 2 | Unid | BMM | 07 dias | 45 dias | |

Formulário 4. Termo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

Data: _____

GARANTIA BANCÁRIA No.: _____

Estamos cientes de que ___ [nome do Concorrente] ___ (doravante denominado de “o Concorrente”), apresentou sua Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. ___ [indicar o número do concurso].

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que as propostas devem ser garantidas por uma Garantia Provisória.

Conforme solicitado pelo Concorrente, nos [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Concorrente deixou de cumprir qualquer uma das condições de acordo com o seguinte:

- a) se o Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Termo da Proposta, excepto como previsto nas IAC, Sub-cláusulas 23.2; ou
- b) no caso de um Concorrente vencedor se recusar a:
 - (i) assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45;
 - (ii) fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou
 - (iii) aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC.

A presente Garantia terminará: (a) se o Concorrente for o vencedor, após receber cópia do Contrato assinado pelo Concorrente e a Garantia Definitiva emitida de acordo com as instruções aos concorrentes; ou (b) se o concorrente não for o vencedor (i) mediante recebimento de uma cópia da notificação com o nome do concorrente vencedor; ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.

Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

Formulário 5. Termo de Garantia Definitiva

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

Data: _____

GARANTIA DE EXECUÇÃO (Garantia Bancária) No.: _____

Estamos cientes de que __ [nome do Fornecedor] __ (doravante denominado de “o Contratado”), foi notificado da adjudicação para fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. __ [indicar o número do concurso].

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que o Fornecedor deve apresentar uma Garantia Definitiva.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] ⁸ [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor deixou de cumprir qualquer uma das condições do Contrato.

A presente Garantia terminará não mais tarde do que [inserir dia, mês e ano] ⁹. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

Formulário 6. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

⁸ O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

⁹ A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula ____ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por escrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: “Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a [seis meses] [um ano], em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia.”

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

Data: _____

GARANTIA DE PAGAMENTO ADIANTADO (Garantia Bancária) No.: _____

Estamos cientes de que ___ [nome do Fornecedor] ___ (doravante denominado de “o Contratado”), assinou o Contrato Número [inserir número do Contrato] , assinado em [inserir data do Contrato] com Vossas Senhorias, para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso].

Para além disso, nos estamos cientes, de acordo com as condições do Contrato, que um pagamento adiantado dever ser feito mediante a apresentação de uma garantia.

É uma condição para qualquer reivindicação e pagamento sob esta Garantia, que o pagamento acima tenha sido recebida pelo Fornecedor na sua conta bancária de acordo com o seguinte [inserir número e outros dados da conta bancária do Contratado].

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] ¹⁰ [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor usou a pagamento adiantado para outros objectivos que não sejam a entrega dos Bens.

A presente Garantia permanecerá válida desde a data de recebimento do adiantamento pelo Fornecedor sob o Contrato até [inserir dia, mês e ano] ¹¹ . Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

¹⁰ O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

¹¹ A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por escrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: “Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a [seis meses] [um ano], em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia.”

PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

Secção V. Escopo do Fornecimento

Sumário

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega
2. Lista de Serviços Acessórios e Cronograma de Entrega
3. Especificações Técnicas

Notas para Preparação do Escopo do Fornecimento

O Escopo do Fornecimento será incluído nos Documentos de Concurso pela Entidade Contratante, e consistirá de, no mínimo, uma descrição dos bens e serviços a ser fornecido e o cronograma de entrega.

O objetivo do Escopo do Fornecimento é prover informação suficiente para permitir que o concorrente possa preparar a sua proposta de forma adequada, principalmente, a Planilha de Preços, para a qual são fornecidos formulários na Secção IV.

A data ou prazo de entrega dos Bens deve ser indicada de forma clara e precisa e deve levar em conta (a) as implicações da entrega dos Bens nos termos estabelecidos nas Instruções aos Concorrentes, de acordo com as condições dos INCOTERMS, e (b) a data prevista pela Entidade Contratante, a partir da qual começam as obrigações da Entidade Contratante (ou seja, notificação de adjudicação, assinatura do contrato, abertura e confirmação de carta de crédito).

2. Lista de Serviços Acessórios

[Esta tabela deverá ser preenchida pela Entidade Contratante. As Datas de Conclusão devem ser realistas, e consistentes com o especificado nos Prazos de Entrega dos Bens (de acordo com os Incoterms)]

| Serviço | Descrição dos Serviços Acessórios | Quantidade¹ | Unidade | Local onde os Serviços Serão Executados | Data Final de Conclusão dos Serviços |
|----------------|--|--|---|--|---|
| <i>1</i> | Montagem | <i>[inserir quantidade dos itens a serem fornecidos]</i> | <i>[inserir unidade física dos itens]</i> | <i>[inserir nome do Local]</i> | <i>[inserir Prazo de Conclusão requerida]</i> |
| | | | | | |
| | | | | | |

1. Se aplicável.

1. Especificações Técnicas

- e) **Modelo / Versão Códig.** – 2.0 a 3.0L Turbo Diesel Dinamic 6AT, 4X4
- f) **Tipo** – Dupla Cabine, 5-portas, 5-lugares
- g) **Transmissão** – Automatico, 6 a 10-velocidades
- h) **Motor** – 2.0 a 3.0, Diesel, 4-cilindros DOHC, interculer Turbo,
- i) **Cilind. / Potência / Binário** – 150 cv, 110kw, 3.600 rpm
- j) **Dimensões (c / l / a)** – 5.280mm; Peso Bruto: 2.080 Kg; Peso Máximo 5.950kg;
Capacidade Tanque combustível: 76 Lts

Tecnologia

ABS

Air bag Condutor e Passageiro

Imobilizador

Barras de protecção nas portas contra embates laterais Travões de disco à frente e tambor atrás

Interior

Direcção Assistida

Vidros de comando eléctrico à frente com protecção anti-entalamento

Tranca das portas do interior

Fecho centralizado de portas (frente, lateral e traseiras)

Ar condicionado manual

Bancos em tecido/couro

Sistema de Rádio integrado AM/ FM com Leitor CD, e 4 colunas ou mais

Entrada USB

Relógio Digital

Isqueiro e Cinzeiro

Bolsa nas portas da frente

Desembaciador óculo traseiro

Cintos de segurança de 5 pontos com ELR para todos os passageiros

Espelho retrovisor interior com anti-encadeamento manual

Porta copos na consola central

Encostos de cabeça em todos os bancos

Documento de Concurso

Aquisição de Bens

Decreto n° de 15/2010, de 24 Maio

Ventilação a frente e atrás

Janelas laterais com abertura automática

ABS System

Child Lock

Exterior

Jantes 17" em alumínio, com pneus 255/65 R17

Palas nas rodas traseiras e dianteiras

Luzes de Nevoeiro L.E.D

Lima Para-Brisas Manual

Pneu Suplente

Cobertura da Bagageira Sports Bar/Lona

Estojo de ferramenta com macaco, triângulo de pré-sinalização e colete reflector

Extintor de 1 Kg

Garantia - 36 meses ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro)

PARTE 3 — Contrato

Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato

Secção VI —Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice de Cláusulas

| Cláusula | Nome |
|----------|------------------|
| A | Dos Dados Gerais |
| 1 | Definições |
| 2 | Anexos |
| 3 | Interpretação |

| | |
|---|-----------------------------|
| B | Da Identificação das Partes |
| 4 | Entidade Contratante |
| 5 | Contratada |

| | |
|---|---------------------|
| C | Do Objecto |
| 6 | Objecto do Contrato |
| 7 | Serviços Acessórios |

| | |
|---|----------------------|
| D | Dos Prazos |
| 8 | Prazo de Execução |
| 9 | Prorrogação do Prazo |

| | |
|----|------------------------------------|
| E | Dos Preços e da Forma de Pagamento |
| 10 | Preço do Contrato |
| 11 | Obrigações Fiscais |
| 12 | Entrega dos Bens e Documentação |
| 13 | Moeda |
| 14 | Forma de Pagamento |
| 15 | Reajustamento |
| 16 | Cabimento Orçamental |

| | |
|----|------------------------|
| F | Do Transporte e Seguro |
| 17 | Embalagem |
| 18 | Transporte |
| 19 | Seguro |
| G | Da Garantia Definitiva |

| | |
|----|--|
| 20 | Apresentação |
| 21 | Devolução e Perda da Garantia |
| | |
| H | Da Vistoria e da Recepção dos Bens |
| 22 | Inspecções e Testes |
| 23 | Recepção dos Bens |
| | |
| I | Da Garantia Técnica |
| 24 | Garantia Técnica |
| | |
| J | Peças de Reposição |
| 25 | Peças de Reposição |
| | |
| K | Dos Direitos sobre Marcas e Patentes |
| 26 | Direitos |
| | |
| L | Das Obrigações Gerais |
| 27 | Execução do Contrato |
| 28 | Informações |
| 29 | Subcontratação |
| | |
| M | Da Cessação do Contrato |
| 30 | Causas de Rescisão |
| 31 | Rescisão pela Entidade Contratante |
| 32 | Rescisão pela Contratada |
| 33 | Consequências da Rescisão |
| | |
| N | Das Sanções |
| 34 | Sanções por Atraso |
| 35 | Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual |
| 36 | Limitação de Responsabilidade |

| | |
|----|------------------------|
| O | Das Alterações |
| 37 | Compromisso Geral |
| 38 | Modificações |
| 39 | Mudanças na Legislação |
| 40 | Apostilas |

| | |
|----|----------------|
| P | Da Força Maior |
| 41 | Força Maior |

| | |
|----|-----------------------------|
| Q | Do Comportamento Anti-ético |
| 42 | Práticas Anti-éticas |

| | |
|----|---------------------|
| R | Dos Litígios |
| 43 | Solução de Litígios |
| 44 | Foro |
| 45 | Arbitragem |

| | |
|----|-------------------------|
| S | Da Legislação Aplicável |
| 46 | Interpretação |
| 47 | Língua |
| 47 | Comunicações |

Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

A. Dos Dados Gerais

| | |
|-----------------------------|---|
| <p>1. Definições</p> | <p>1.1 Neste Contrato, os seguintes termos deverão ser interpretados como indicado a seguir:</p> <p>(a) Adjudicação é o acto administrativo pelo qual a Entidade Contratante selecciona a proposta vencedora do concurso e que ocorre a partir da recepção, pela Contratada, da Nota de Adjudicação emitida pela Entidade Contratante.</p> <p>(b) Bens significam todos os equipamentos e materiais, cujo suprimento seja solicitado à Contratada, nos Termos do Contrato;</p> <p>(c) “CEC” significa as Condições Especiais do Contrato;</p> <p>(d) “CGC” significa as Condições Gerais do Contrato contidas nesta Secção;</p> <p>(e) Contrato significa o instrumento jurídico assinado entre a Entidade Contratante e a Contratada e que regula as obrigações das partes;</p> <p>(f) Destino Final significa o local de entrega dos Bens, especificado no Escopo do Fornecimento ou nas Condições Especiais do Contrato;</p> <p>(g) Dias significa os dias de calendário;</p> <p>(h) Entidade Contratante significa a entidade que está adquirindo os Bens, conforme denominada nas CEC;</p> <p>(i) Fornecedor significa a pessoa, singular ou colectiva que fornecerá os Bens e Serviços Acessórios neste Contrato;</p> <p>(j) Gestor do Contrato é a pessoa designada pela Entidade Contratante e que será responsável por supervisionar a execução do Contrato.</p> <p>(k) Preço Contratual significa o preço total a ser pago para a Contratada, mediante o Contrato, pelo fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios e pelo cumprimento de suas obrigações contratuais;</p> <p>(l) Serviços significam os Serviços Acessórios inerentes ao fornecimento dos bens, tais como seguro, montagem, instalação, fornecimento de assistência técnica, testes de funcionamento, treinamento e quaisquer outras obrigações da Contratada, cobertas pelo Contrato;</p> |
|-----------------------------|---|

| | |
|--|--|
| | (m) Outras definições específicas estão indicadas nas CEC. |
| 2. Anexos Art. 45 – 3 | <p>Constituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:</p> <p>Contrato, Proposta da Contratada, Condições Gerais do Contrato, Condições Especiais do Contrato, Especificações Técnicas, e Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte do Contrato.</p> |
| 3. Interpretação | <p>Conforme requerido pelo contexto, <i>singular</i> significa <i>plural</i> e vice-versa.</p> <p>Incoterms</p> <p>Salvo se de outra forma estiver especificado no Contrato os termos comerciais, direitos e obrigações das partes são as constantes dos Incoterms.</p> <p>Os termos EXW, CIP, FCA, CFR e outros termos similares, quando usados, são regidos pelas normas prescritas na edição corrente dos Incoterms especificadas nas Condições Especiais do Contrato e publicadas pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.</p> |

B. Da Identificação das Partes
(Art. 45 – 1- a)

| | |
|--------------------------------|--|
| 4. Entidade Contratante | 4.1. A Entidade Contratante está designada nas Condições Especiais do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”. |
| 5. Contratada | <p>5.1. A Contratada será designada no Termo de Contrato a ser assinado com a Concorrente vencedor e doravante será denominada como “Contratada”.</p> <p>5.2. No caso de Consórcio:</p> <p>a) todas as partes são solidariamente responsáveis perante a Entidade Contratante pelo cumprimento integral do contrato: e</p> <p>b) a composição do Consórcio somente pode ser alterada com a prévia autorização escrita da Entidade Contratante.</p> |

C. Do Objecto
(Art. 45 –1-b)

| | |
|-------------------------------|---|
| 6. Objecto do Contrato | <p>6.1 O presente Contracto por objecto a contratação do fornecimento dos Bens especificados nas Condições Especiais do Contrato e no Escopo do Fornecimento.</p> <p>6.2 Os Bens fornecidos sob este Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Escopo do fornecimento e, quando nenhuma norma aplicável for mencionada, dever-se-ão adequar à norma oficial apropriada de Moçambique e do país de origem. Tais normas deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição responsável.</p> <p>6.3 No caso de referência a códigos e padrões, deve ser considerada a edição que estiver referida no Escopo do Fornecimento. Durante a execução do contrato, se ocorrer mudanças e tais códigos e padrões, a aceitação depende de prévia aprovação da Entidade Contratante.</p> |
|-------------------------------|---|

D. Dos Prazos
(Art. 45–1-c)

| | |
|--------------------------------|--|
| 8. Prazo de Execução | <p>Os Bens deverão ser entregues no Destino Final no prazo especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>O prazo contratual é contado a partir da data de assinatura do Contrato, se outro prazo não estiver estabelecido nas CEC.</p> <p>A entrega dos Bens e a execução dos Serviços Acessórios, quando aplicável, deverá ser feita de acordo com os prazos especificados no Escopo do Fornecimento.</p> |
| 9. Prorrogação do Prazo | <p>9.1. Se a qualquer tempo durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar condições que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s).</p> <p>9.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato.</p> <p>9.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 34, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.</p> |

E. Dos Preços e da Forma de Pagamento

| | |
|---|---|
| <p>10. Preço do Contrato</p> <p>Art. 45 –1- f</p> | <p>10.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens e Serviços está especificado no Termo de Contrato e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.</p> |
| <p>11. Obrigações Fiscais</p> <p>Art. 74 – 3</p> | <p>11.1 No Preço do Contrato está incluído o IVA e todas as obrigações fiscais, licenças e outros encargos decorrentes do Contrato, até que o Bem esteja entregue ao Contratante no Destino Final, de acordo com o especificado na legislação aplicável, observando-se as condições de entrega estabelecidas na Cláusula 12.</p> <p>11.2 Para além do estabelecido na Sub-cláusulas acima, para os Bens originários de fora de Moçambique a Contratada será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, tributos, taxas, licenças etc. devidos fora de Moçambique.</p> <p>11.3 Para os Bens originários de Moçambique, a Contratada será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, taxas, licenças etc., devidos até à entrega dos Bens contratados pela Entidade Contratante</p> <p>11.4 No caso de redução de tributos, dispensas e isenções, estes benefícios deverão ser repassados à Entidade Contratante.</p> |
| <p>12. Entrega dos Bens e Documentação</p> <p>Art. 45-1-J</p> | <p>12.1 A entrega dos Bens será feita pela Contratada de acordo com os termos especificados no Escopo do Fornecimento e nas CEC.</p> <p>12.2 Para os propósitos do Contrato, “EXW”, “FOB” , “FCA”, “CIF”, “CIP”, “DDP” e outros termos comerciais usados para descrever as obrigações das partes terão os significados a eles atribuídos pela edição actual do INCOTERMS, publicado pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.</p> <p>Os Documentos a serem apresentados pela Contratada estão especificados nas CEC.</p> |
| <p>13. Moeda</p> <p>Art. 74</p> | <p>13.1. Os pagamentos devem ser feitos na mesma moeda em que tiver sido apresentado o preço, na proposta da Contratada.</p> <p>13.2. O pagamento será efectuado em METICAL. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio estabelecidas nas Condições Especiais do Contrato.</p> |

| | |
|--|--|
| <p>14. Forma de Pagamento</p> <p>Art. 45-1-e</p> | <p>14.1 Os pagamentos serão efectuados à Contratada de acordo com as condições estipuladas nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>14.2 A solicitação de pagamento para a Entidade Contratante para pagamento deverá ser feita por escrito, acompanhada das facturas que descrevam, de forma apropriada os Bens entregues e os Serviços Acessórios executados, e, quando aplicável, devem estar acompanhadas pelos documentos de embarque previstos na Cláusula 12, das CGC, e com evidências do cumprimento de outras obrigações estipuladas no Contrato.</p> <p>Os pagamentos deverão ser feitos pela Entidade Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da factura que tenha sido aceita pela Contratada.</p> <p>Os pagamentos serão feitos em conformidade com as moedas previstas no Contrato.</p> <p>No caso de atraso de pagamento por parte da Entidade Contratante, a Contratada faz jus ao recebimento de compensação financeira, conforme previsto nas Condições Especiais do Contrato.</p> |
| <p>15. Reajustamento</p> <p>Art. 45-1-e</p> | <p>Os preços contratuais para fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios serão fixos e não serão reajustados, excepto se especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p> |
| <p>16. Cabimento Orçamental</p> <p>Art. 42-1-a</p> | <p>16.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Contrato.</p> |

F. Do Transporte e Seguro

| | |
|-----------------------------|--|
| <p>17. Embalagem</p> | <p>17.1 A Contratada deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu Destino Final, conforme indicado no Contrato. A embalagem deverá resistir, sem limitação, a manejo violento durante o transporte, à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenagem sem cobertura. O tamanho e peso das caixas que servirão de embalagem, deverão levar em consideração a distância até o Destino Final e a ausência de instalações de manuseio de material pesado durante o transporte.</p> <p>17.2 A embalagem, identificação e documentação, dentro e fora dos</p> |
|-----------------------------|--|

| | |
|-----------------------|---|
| | volumes, deverão estar estritamente de acordo com as exigências estipuladas no Contrato e com quaisquer instruções subsequentes, caso existam, especificadas nas CEC , e em qualquer instrução subsequente expedida pela Entidade Contratante. |
| 18. Transporte | 18.1 Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, as obrigações das partes pelos arranjos de transporte dos Bens até o Destino Final, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12. |
| 19. Seguro | 19.1 Os Bens fornecidos de acordo com o Contrato devem ser totalmente segurados, em moeda livremente negociável, contra perdas e danos inerentes à fabricação ou aquisição, transporte, armazenagem e entrega. 19.2.Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato , as obrigações das partes pelos arranjos de seguro dos Bens, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12. |

H. Da Vistoria e da Recepção dos Bens (Art. 50; Art. 51)

| | |
|-------------------------------|--|
| 22. Inspeções e Testes | <p>22.1. A Contratada é responsável pelos custos de inspeção e testes dos Bens e Serviços Acessórios, em conformidade com o especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações da Contratada ou de seu(s) subcontratado(s) no local de entrega, e/ou no Destino Final dos Bens ou em outro local em Moçambique, conforme constante do Escopo do Fornecimento. Se conduzido nas instalações da Contratada ou seus subcontratados, toda a assistência e instalações razoavelmente necessárias - incluído acesso a desenhos e dados de produção, deverão ser garantidos aos inspectores sem custo adicional para a Entidade Contratante.</p> <p>A Entidade Contratante, ou seu representante, poderá inspeccionar e/ou testar os Bens para confirmar se atendem as especificações do Contrato, sendo que a Entidade Contratante suportará os custos associados com sua própria equipa, incluindo deslocamentos.</p> <p>As Especificações Técnicas estipularão quais inspeções e testes serão requeridos pela Entidade Contratante e onde deverão ser realizados. A Entidade Contratante deverá notificar, em tempo hábil, a Contratada,</p> |
|-------------------------------|--|

| | |
|--|---|
| | <p>por escrito, da identidade de seus representantes para cumprimento destes propósitos. É responsabilidade da Contratada obter as autorizações necessárias de terceiros, se necessárias, para permitir que os representantes autorizados da Entidade Contratante assistam os testes.</p> <p>A Entidade Contratante pode requerer a realização de testes ou inspeções não previstas, mas necessárias à verificação da adequação dos Bens às especificações técnicas. Neste caso, as partes acordarão custos razoáveis a serem suportados pela Contratada, os quais serão acrescentados ao Preço do Contrato. Se tais testes ou inspeções atrasarem o cumprimento do prazo contratual, os prazos serão ajustados.</p> <p>A Contratada fornecerá para a Entidade Contratante o relatório com o resultado dos testes.</p> <p>Quando algum Bem apresentar falhas na inspeção ou teste, conforme as Especificações, a Entidade Contratante poderá rejeitá-lo. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação ou prazo menor especificado nas Condições Especiais do Contrato, sem qualquer custo adicional para a Entidade Contratante.</p> <p>Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor de Projecto, este avaliará o custo de sua correcção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente</p> <p>A Contratada concorda que a execução de testes e/ou inspeções dos Bens pela Entidade Contratante ou seu representante, não reduzem ou desobrigam a Contratada de quaisquer garantias ou obrigações contidas no Contrato.</p> |
|--|---|

| | |
|---|---|
| <p>Recepção dos Bens</p> <p>Art. 52</p> | <p>A Entidade Contratante procederá ao recebimento dos Bens, mediante a emissão de Auto de Recepção, no local indicado no Escopo do Fornecimento.</p> <p>O Auto de Recepção será emitido após a verificação da conformidade dos Bens fornecidos e dos Serviços com o Contrato, no Destino Final ou outro local que seja especificado nas Condições Especiais do Contrato. Quando previsto no Escopo do Fornecimento, a aceitação dos Bens somente será efectuada após a realização de testes, de acordo com o estabelecido na Cláusula 22.</p> <p>Se, por virtude de deficiências encontradas, os Bens não estiverem em condições de serem aceites, a Entidade Contratada comunicará a Contratada as razões da rejeição, especificando prazo para a correcção ou substituição. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação ou prazo menor especificado nas Condições Especiais do Contrato, sem qualquer custo adicional para a Entidade Contratante.</p> <p>A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a aceitação dos Bens.</p> <p>23.5. O Auto de Recepção será emitido no prazo indicado nas Condições Especiais do Contrato, excepto nos casos de rejeição dos Bens ou nos casos em que possa ser emitido por razões atribuíveis à Contratada.</p> |
|---|---|

L - Das Obrigações Gerais
(Art. 45-1-d); (Art. 46)

| | |
|--|--|
| <p>27. Execução do Contrato</p> | <p>27.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma das partes pelas consequências de incumprimento total ou parcial.</p> |
| <p>28. Informações</p> | <p>28.1 A Entidade Contratante e a Contratada devem manter mútua confidencialidade e não deverão, sem o consentimento prévio da outra parte, divulgar a terceiros os documentos integrantes do Contrato, dados ou outras informações fornecidas pela outra parte a respeito do Contrato. Entretanto, a Contratada poderá divulgar informações para seus subcontratados tais como documentos, dados, e outras informações recebidas da Entidade Contratante até onde seja indispensável para a execução dos trabalhos. Neste caso, a Contratada deverá obter de tais subcontratados o compromisso de similar confidencialidade que é exigida da Contratada.</p> |

| | |
|--------------------------|---|
| | <p>28.2. A Entidade Contratante não pode usar os documentos integrantes do Contrato, os dados e outras informações recebidas da Contratada para propósitos não relacionados com a execução do Contrato. Da mesma forma, a Contratante não deverá usar tais documentos, os dados e outras informações recebidas da Entidade Contratante para propósitos diferentes da execução do Contrato.</p> <p>28.3. As obrigações das partes sob o Contrato especificadas nas Subcláusulas acima, entretanto, não se aplicam: para informações que devam ser prestadas em razão da Legislação Aplicável; para informações que sejam ou passem a ser de domínio público; para informações que sejam de propriedade da parte que a divulgou e que não tenham sido obtidas da outra parte.</p> <p>28.4. As disposições desta Cláusula não modificam qualquer acordo prévio entre as partes sobre a confidencialidade dos dados do Contrato relativos ao fornecimento e às partes.</p> <p>28.5. As disposições da Cláusula 28 permanecerão válidas após o término ou cessação do Contrato, independentemente dos motivos de cessação.</p> |
| 29.Subcontratação | <p>29.1 A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, excepto se tiver o consentimento prévio e escrito da Entidade Contratante.</p> <p>29.2 A Contratada deverá notificar, por escrito a Entidade Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, no caso dos mesmos não terem sido especificados na proposta. Tais notificações, presentes ou não na proposta, não eximirão a Contratada de quaisquer obrigações ou responsabilidade assumidas contratualmente.</p> <p>29.3. Os subcontratados deverão cumprir integralmente aos requisitos de elegibilidade e estão sujeitos às mesmas normas de impedimentos previstos nos Documentos de Concurso.</p> |

M. Da Cessação do Contrato
(Art. 55; Art. 56; Art. 57)

| | |
|---|---|
| <p>30. Causas de Cessação</p> <p>Art. 55</p> <p>Art. 58 – 3</p> <p>Art. 58-4</p> | <p>30.1. O presente Contrato cessará:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. <p>30.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>30.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p> |
| <p>31. Rescisão pela Entidade Contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 56 - 1 | <p>31.1 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos; b) atraso por período superior ao prazo que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução; c) cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada; d) sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor; e) declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do contrato; g) transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrém, sem autorização prévia da Entidade Contratante; h) acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do |

| | |
|--|--|
| | <p>Contrato, ou limite menor estabelecido nas Condições Especiais do Contrato;</p> |
| <p>32. Rescisão pela Contratada</p> <p>▪ Art. 56– 2</p> | <p>32.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <p>a) no atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão do fornecimento;</p> <p>b) se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</p> |
| <p>33. Consequências da Rescisão Contratual</p> <p>▪ Art. 57</p> | <p>33.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 31, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 35 .</p> <p>33.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 32, tem esta o direito de:</p> <p>a) ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;</p> <p>b) receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</p> <p>c) ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.</p> |

N. Das Sanções

(Art. 45 –1-g; Art. 57-1)

| | |
|--|--|
| <p>34. Sanções por Atraso</p> <p>▪ Art. 45-1-g</p> | <p>34.1. A Contratada pagará para a Entidade Contratante uma multa no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato, por dia de atraso que exceder à data de entrega prevista, até o limite especificado nas Condições Especiais do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Contrato.</p> <p>34.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.</p> |
| <p>35. Sanções</p> | <p>35.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos</p> |

| | |
|--|--|
| <p>Decorrentes da Rescisão Contratual</p> <p>▪ Art. 57-1</p> | <p>termos da Cláusula 31, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p> <p>a) declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, em pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratada;</p> <p>b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; e</p> <p>c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato;</p> |
| <p>36. Limitação de Responsabilidade</p> <p>(Art. 45-1-j)</p> | <p>36.1 Excepto nos casos de infracção criminal ou conduta dolosa voluntária,</p> <p>a) a Contratada não será responsável perante a Entidade Contratante, por infracções, perdas e danos indirectos ou decorrentes, perda de uso/uso cessante, perda de produção, ou lucros cessantes e prejuízos, desde que tais exclusões não comprometam qualquer obrigação da Contratada de indenizar a Entidade Contratante dos prejuízos que lhe cause; e</p> <p>b) a responsabilidade total da Contratada para a Entidade Contratante, em decorrência do Contrato, relativamente a infracções, não excederá o Preço do Contrato, não se incluindo neste montante o custo de consertar ou substituir os Bens defeituosos, ou qualquer obrigação da Contratada de indenizar a Entidade Contratante por infracções a patentes.</p> |

O. Das Alterações

(Art. 54; Art. 45-1-j)

| | |
|--|--|
| <p>37. Compromisso Geral</p> | <p>37.1. Este Contrato contém todos os acordos feitos entre a Entidade Contratante e a Contratada e compreende todas as comunicações, negociações e acordos (escritos ou verbais) das partes feitos previamente à assinatura do Contrato.</p> |
| <p>38. Modificações</p> <p>▪ Art. 54</p> | <p>38.1 A Entidade Contratante poderá, a qualquer momento, através de ordem escrita para a Contratada, efectuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:</p> <p>a) Projecto ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos, neste Contrato, devam ser especificamente fabricados para a Entidade Contratante;</p> <p>b) Método de embarque ou embalagem;</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>c) Local de entrega; e/ou</p> <p>d) Serviços Acessórios a serem executados pela Contratada.</p> <p>38.2 Se alguma das modificações causar aumento ou diminuição no custo ou no tempo requerido para a execução, pela Contratada de qualquer parte do Contrato, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de entrega, ou em ambos, emitindo-se uma Apostila ao Contrato adequadamente. Qualquer reclamação da Contratada sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias do recebimento, pela Contratada, da ordem de modificação emitida pela Entidade Contratante.</p> <p>38.3. Os preços a serem modificados pela Contratada para qualquer Serviço Acessório que seja necessário e que não esteja incluído no Contrato deve ser acordado previamente pelas partes e não poderá exceder os preços cobrados pela Contratada para serviços similares de outros clientes.</p> <p>38.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato.</p> |
| <p>39. Mudança na Legislação e Regulamentos</p> <p>• (Art. 45-1-j)</p> | <p>39.1. Excepto se outra forma estiver especificado no Contrato, se depois de trinta dias antes de data de apresentação da Proposta (Data Base dos Preços), ocorrer alteração na Legislação Aplicável, que afecte os prazos de entrega dos Bens ou o Preço do Contrato, os prazos e/ou o Preço serão reduzidos ou acrescentados na medida em que tal alteração afecte a execução do Contrato.</p> <p>39.2. Apesar do disposto na Subcláusula 39.1, os preços não serão reduzidos ou acrescentados, se tais alterações já tiverem sido consideradas para fins de reajustamento de Preços, na forma da Cláusula 15.</p> |
| <p>40. Apostilas</p> <p>▪ Art. 54</p> | <p>40.1. A alteração, modificação das condições do Contrato ou execução adicional de fornecimento de Bens ou de serviços, ou de modificações solicitadas somente produzirão efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, assinada pelas partes.</p> |

P. Da Força Maior

(Art. 45-1-j)

| | |
|-------------------------------|---|
| <p>41. Força Maior</p> | <p>41.1. Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.</p> <p>41.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um evento imprevisível, que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só actos de prerrogativa da Entidade Contratante, guerras ou revoluções, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas, restrições de quarentena e embargos de frete.</p> <p>41.3. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante, por escrito, de tal condição e da causa da mesma. Excepto quando instruído de outro modo pela Entidade Contratante, por escrito, a Contratada deverá continuar a cumprir suas obrigações contratuais enquanto for razoavelmente praticável e procurar todos os meios alternativos razoáveis para a execução da parte não impedida por acontecimentos de Força Maior. O Gestor deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.</p> |
|-------------------------------|---|

Q. Do Comportamento Anti-ético

(Art. 45-1-i; Art. 145)

| | |
|--|---|
| <p>42. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 45-1-i ▪ Art. 145 | <p>42.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>42.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) “<i>prática corrupta</i>” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato; b) “<i>prática fraudulenta</i>” significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo da Entidade Contratante; c) “<i>prática de colusão</i>” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante |
|--|---|

| | |
|--|---|
| | <p>dos benefícios da competição livre e aberta;</p> <p>d) “<i>prática de coerção</i>” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato.</p> <p>42.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Sub-cláusulas anterior, a Contratada será declarada impedida de participação em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas e de Fornecimento de Bens e de Prestação de Serviços ao Estado.</p> <p>42.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p> |
|--|---|

R. Dos Litígios
(Art. 45-i-h; Art. 45-2)

| | |
|--|---|
| <p>43. Solução de Litígios</p> | <p>A Entidade Contratante e a Contratada deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato.</p> <p>As partes poderão designar um profissional, atribuindo-lhe a função de Conciliador, para dirimir questões de carácter predominantemente técnico.</p> |
| <p>44. Foro</p> <p>▪ Art. 45-i-h</p> | <p>44.1. Se, passados 30 (trinta) dias desde o início de tais negociações, a Entidade Contratante e a Contratada não chegarem a uma solução amigável, qualquer uma das partes poderá submeter o assunto aos mecanismos formais, de acordo com a Sub-cláusulas a seguir.</p> <p>44.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo como previsto nas Condições Especiais do Contrato.</p> |
| <p>45. Arbitragem</p> <p>▪ Art. 45-2</p> | <p>45.1. A adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do contrato, quando aplicável, será realizada em Moçambique e em língua portuguesa, com observância da legislação aplicável.</p> |

S. Da Legislação aplicável

(Art. 45-1-j)

| | |
|--------------------------|--|
| 46. Interpretação | 45.1. O presente contrato será executado e interpretado de acordo com a legislação vigente na República de Moçambique. |
|--------------------------|--|

T. Língua

(Art. 5)

| | |
|--------------------------------------|--|
| 47. Língua ▪ Art. 5 | <p>47.1. O Contrato bem como todas as correspondências relacionadas com o Contrato, trocadas entre a Contratada e a Entidade Contratante deve ser escrita na língua portuguesa. Documentos de suporte e literatura impressa poder ser apresentados em outra língua, desde que acompanhados de uma tradução dos pontos relevantes para a língua portuguesa. No caso de tradução, para fins de interpretação em caso de divergência, prevalecerá a tradução.</p> <p>47.2. A Contratada deverá arcar com os custos e riscos de tradução, para os documentos de sua responsabilidade.</p> <p>47.3. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será efectuada na língua Portuguesa.</p> |
| 48. Comunicações | <p>48.1 Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada à outra parte por escrito no endereço especificado nas CEC.</p> <p>48.2 A notificação será considerada como efectiva no momento de entrega ou na data efectiva da notificação, valendo o evento que ocorrer por último.</p> |

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais de Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato. Em caso de divergência, as Condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. O número da Cláusula correspondente das Condições Gerais está indicado entre parênteses.

Referência a Cláusulas

das Condições Gerais do Contrato (CGC)

| | |
|---------------|--|
| (CGC 1.1-f) | Destino Final dos Bens: Bolsa de Mercadorias de Moçambique |
| CGC – 3.2 (a) | O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms. Se o significado de um termo comercial e os direitos e obrigações das partes não corresponderem aos Incoterms, as condições devem ser consideradas de acordo com o seguinte: <i>(indicar as condições de excepcionais que devem ser consideradas para o contrato.)</i> |
| CGC – 3.2(b) | A edição corrente dos Incoterms, que deverá ser considerada para o presente contrato é: 2002 |
| CGC – 4.1 | ENTIDADE CONTRATANTE é: Nome: BOLSA DE MERCADORIAS DE MOÇAMBIQUE Vila Olimpica do Zimpeto Bloco F, Edificio nº4 Cidade de Maputo Tel. 84 3203 371 República de Moçambique Nome do Representante Autorizado: Presidente do Conselho de Administração |
| CGC - 6.1 | Objecto: Fornecimento de generos alimenticios e consumiveis de copa |
| CGC – 8.1 | Prazo de Entrega: Mínimo IMEDIATO e Máximo 05 (Cinco) dias após a assinatura do contrato. |
| CGC – 12.) | Os Bens deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições dos Incoterms: <i>(indicar o termo dos Incoterms aplicável: EXW, FOB, CIP, FCA, CFR, etc)</i> |
| CGC.12.3 | Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada: NÃO APLICÁVEL. |

| | |
|--|--|
| | <p>Para os Bens fornecidos do exterior</p> <p>(i) Cópias da Factura da Contratada contendo a descrição dos Bens, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega;</p> <p>(ii) Original e 6 (seis) cópias do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente;</p> <p>(iii) Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume;</p> <p>(iv) Certificado de Seguro;</p> <p>(v) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada;</p> <p>(vi) Certificado de Inspeção ou Certificado de Isenção de Inspeção, emitido por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e</p> <p>(vii) Certificado de Origem.</p> <p>Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante pelo menos uma semana antes da chegada dos Bens ao ponto ou local de chegada; caso contrário, o Fornecedor será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p> <p>Para Bens de dentro de Moçambique (NÃO APLICÁVEL).</p> <p>(i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega;</p> <p>(ii) Nota de Entrega;</p> <p>(iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada.</p> <p>(iv) Certificado de Inspeção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o</p> |
|--|--|

| | |
|----------------------|---|
| | <p>relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e</p> <p>(v) Certificado de Origem.</p> <p>Prazo de Garantia – 12 (doze) meses.</p> <p>Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p> |
| CGC 13.1. | Moeda de Pagamento: METICAL |
| CGC 13.2 | Taxa de Câmbio Aplicável: Não aplicável |
| CGC 14.5 | O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: Não aplicável |
| CGC 15.1 | Os preços dos Bens e dos Serviços Acessórios: Serão Fixos e não serão reajustados. Se os preços contratuais forem reajustados, o reajustamento será calculado de acordo com o método a seguir: Não aplicável |
| CGC – 16.1 | Cabimento Orçamental: Orçamento do Estado. |
| CGC- 17.2 | As embalagens, identificação e documentação, dentro e fora das embalagens devem obedecer às seguintes recomendações: Adequadas aos Bens. |
| CGC 18.1 | A responsabilidade pelo transporte dos Bens está especificada nos Incoterms. Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, a responsabilidade pelo transporte deve observar o seguinte: <i>“ A contratada é responsável pelo transporte dos bens até ao destino final dentro de Moçambique, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão no Preço do Contrato.”</i> |
| CGC – 19.2 | O seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra dos Bens especificadas no Contrato. Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, os seguros devem ser contratados de acordo com o seguinte: A contratada é responsável pelo seguro dos Bens até ao Destino final dentro de Moçambique. |
| CGC 22.7 | O prazo de correção de Defeitos ou substituição dos Bens é: 12 (doze) dias |
| CGC, 23.5) | Prazo de emissão dos Auto de Recepção: 5 (cinco) dias. |
| CGC, 31.1 (b) | O número máximo de dias de atraso é: 2 (dois) dias. |
| CGC, 31.1(h) | O Valor Limite de Aplicação de Multa até 20%(vinte por cento) do valor do Contrato: |

| | |
|---------------------|--|
| (CGC, 34.1) | O Valor da Multa Diária é de: 0,25% (Zero vírgula vinte e cinco por cento) do Preço Contratual. O Valor Limite de Aplicação de Multa é: 10 % (Dez por cento). |
| CGC, 35.1(c) | Valor da multa indemnizatória: 5% (Cinco por cento) do Preço Contratual. |
| CGC, 44.2 | Tribunal competente para solução de conflitos: Tribunal Administrativo |
| CGC 48.1 | Para fins de <u>Notificações</u> , o endereço das Partes é o seguinte: <ul style="list-style-type: none">▪ Endereço da Entidade Contratante BOLSA DE MERCADORIAS DE MOÇAMBIQUE Vila Olimpica do Zimpeto Bloco F, Edificio nº4 Cidade de Maputo Tel. 84 3203 371 República de Moçambique |

Anexo: Fórmula para Reajuste dos Preços (Não Aplicável)

Nos casos em que, de acordo com o estabelecido na Cláusula 15.2 das CGC, os preços forem reajustados, deve ser aplicado o método de cálculo a seguir:

15.2 Os preços a serem pagos à Contratada, na forma estabelecida no Contrato, devem ser ajustados durante a execução do contrato, para refletir as mudanças de custos dos insumos de mão-de-obra e matéria-prima, de acordo com a seguinte fórmula:

(Indicar o método aplicável, bem como a fórmula e os índices).

Exemplo:

$$P_1 = P_0 \left[a + \frac{bL_1}{L_0} + \frac{cM_1}{M_0} \right] - P_0$$

$$a+b+c = 1$$

onde:

- P_1 = montante reajustado a ser pago à Contratada.
- P_0 = Preço do Contrato (Preço Base).
- a = elementos de custos incluídos no Preço do Contrato, correspondentes a lucros e *overheads*, incluído no Preço do Contrato (overheads em geral representa um número entre cinco (5) e quinze (15) por cento.
- b = percentual estimado correspondente a mão de obra, incluído no Preço do Contrato.
- c = percentual estimado correspondente a material prima, incluído no Preço do Contrato.
- L_0, L_1 = índice correspondente à mão de obra, aplicável ao setor industrial correspondente no país de origem do custo, na Data Base dos Preços e na data de aplicação do reajustamento, respectivamente.

M_0, M_1 = índice correspondente ao principal item da matéria prima utilizada, na Data Base dos Preços e na data de aplicação do reajustamento, respectivamente, no país de origem do custo.

Os coeficientes (a), (b), and (c), conforme especificado pela Entidade Contratante, são os seguintes:

$a =$ [indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]

$b =$ [indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]

$c =$ [indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]

O Concorrente deverá indicar em sua proposta: (i) as Fontes dos índices; e (ii) os índices correspondentes.

No caso de custos em Moçambique o Concorrente deverá considerar que serão aplicados os seguintes índices:

[A Entidade Contratante deve indicar os índices aplicáveis]

Data Base = trinta (30) dias antes da data final prevista para entrega das propostas.

Data de Reajuste = [indicar número de semanas] semanas antes da data de embarque, (correspondente ao ponto médio de fabricação dos Bens).

As condições de reajustamento indicadas na fórmula acima podem ser invocadas por qualquer das partes, sujeita às seguintes condições:

- a) Nenhum reajustamento será aplicado entre a data original de entrega especificada no contrato, excepto se expressamente previsto em Apostila ao Contrato.

-
- b) Como regra, nenhum reajustamento será concedido por períodos de atrasos de responsabilidade da Contratada. Entretanto, a Entidade Contratante tem o direito de se beneficiar dos decréscimos resultantes da aplicação de reajustamento.
 - c) Se a moeda do Preço do Contrato em que o Preço do Contrato (P_0) for diferente do país de origem dos índices, um factor de correcção será aplicado, para evitar um reajustamento incorrecto do Preço do Contrato. O factor de correcção que será aplicado corresponderá à relação entre a taxa de câmbio das duas moedas na Data Base dos Preços e na Data Base do reajustamento, conforme especificado acima.
 - d) Nenhum reajustamento de preço será devido sobre a parcela do Preço do Contrato, que seja paga para a Contratada sob a forma de Adiantamento.

Secção VIII. Modelo de Contrato

Contrato

Contrato N.º: _____¹² _____

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia _____ de _____ de 201____, entre _____ [nome e endereço da Entidade Entidade Contratante] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça _____¹³ (doravante designado no presente como “Bens”) e que a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução do fornecimento de tais Bens,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.
2. O Prazo de Execução do Contrato será (.....) dias após a assinatura do Contrato, na forma especificada no Escopo do Fornecimento e nas Condições Especiais do Contrato.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução do fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de _____¹⁴ _____, doravante designado “Preço do Contrato”.

¹² Indicar o número do contrato.

¹³ Indicar o objeto conforme constou nos Documentos de Concurso.

¹⁴ Indicar o preço do Contrato.

-
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:
_____ ¹⁵ _____.
7. Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:
- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
 - b) Escopo de Fornecimento;
 - c) Especificações Técnicas;
 - d) Condições Gerais do Contrato; e
 - e) Condições Especiais do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM _____ EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

¹⁵ Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

ANEXO I